



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 052, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá
outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido
no Inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a professora Fernanda Silva Souza Vale, cadastro 47788,
da Escola Municipal Itamar Oliveira Rodrigues, no turno noturno, com carga horária de 20
(vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Mercedes do Espírito Santo, no turno noturno,
com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede
Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº
1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de outubro de 2023.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais